## TERMOS DE REFERÊNCIA DO COMITÊ

Nome do comitê	Comitê de Riscos Brasil (BRC)
Data estabelecida	Maio, 2012
Última atualização/aprovação	Janeiro, 2020
Delegado de	Comitê de Riscos do Canadá e América Latina (LCRC)
Termos de referência	Mandato para os órgãos de governança de risco de LE e nível país
("ToR")	O BRC supervisiona os riscos inerentes nas atividades de negócio do JPMorgan "JPM" no Brasil incluindo o Risco de Crédito, Risco de Mercado, Risco Soberano, Risco de Liquidez, Risco Operacional, Risco Ambiental e o de Responsabilidade Social. Supervisiona ainda as estruturas de governança para Risco Fiduciário e Reputacional quando apropriados por entidade legal assegurando o alinhamento e consistência através das diferentes linhas de negócio (LOBs) que operam no país. Este comitê é complementado pelo Comitê de Riscos do Canadá e América Latina "LCRC" que supervisiona regionalmente todos estes riscos.
	Este comitê deve, também, questionar toda estratégia de negócio, planos ou situações que possam colocar em risco significativo qualquer entidade jurídica do JPM Brasil.
	<u>Membros</u>
	Este fórum de governança de riscos é constituído por representantes de cada linha de risco e/ou LOBs e funções relevantes de suporte. Com exigência mínima de pelo menos três membros e máximo de 25 membros <sup>1</sup> .
	Cobertura de Entidades Jurídicas
	Principais entidades jurídicas do JPM Brazil, incluem:
	<ol> <li>Instituições financeiras sob o Conglomerado Prudential (conforme âmbito regulatório do Banco Central do Brasil):</li> </ol>
	<ul> <li>Banco J.P. Morgan S.A. (principal entidade financeira, incluindo atividades de negócios do CIB, CB e PB LOBs)<sup>2</sup> (2768)</li> </ul>
	• J.P. Morgan Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. ("CCVM", corretora de câmbio e valores mobiliários) (2777)
	• J.P. Morgan S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("DTVM", negócios de custódia/WSS) (2776)
	• JPMorgan Chase Bank, N.A. – Filial (2778)
	2. Fundos de investimento em que uma entidade do JPM Brasil (onshore) é o único investidor (sob o âmbito regulatório da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") no Brasil:

 $<sup>^1\,</sup>Conforme\ n\'umero\ m\'aximo\ de\ membros\ da\ Diretoria\ Executiva\ estabelecida\ pelo\ estatuto\ social\ do\ Banco\ J.P.\ Morgan$ 

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Corporate e Investment Bank (CIB), Commercial Banking (CB), Private Banking (PB)

#### TERMOS DE REFERÊNCIA DO COMITÊ

- Atacama Multimercado Fundo de Investimento (possuído por Banco J.P. Morgan S.A) (2773)
- 3) Empresa não-financeira, **J.P. Morgan Administradora de Carteiras Brasil Ltda** que abrange as atividades de gestão de investimentos de terceiros no país. Dada a natureza deste negócio, a supervisão primária de risco para responsabilidades fiduciárias e legais pertence ao LOB de Asset Management do JP Morgan; consequentemente o BRC fará uma supervisão complementar a fim de assegurar o alinhamento mínimo com as outras práticas de risco dos LOBs no país.

Nota: Questões relacionadas à outras instituições não-financeiras não-relevantes do JPMorgan no Brasil podem ser trazidas para discussão neste comitê desde que impliquem em potenciais questões de risco relacionadas às outras entidades relevantes.

## Âmbito das Atividades

- Discutir o ambiente macro e político com o objetivo de prever potenciais implicações de risco ou impactos adversos no portfólio de crédito do JPM Brasil, nas posições de risco de mercado e no perfil geral do risco.
- Assegurar que todo LOB que estiver contabilizando suas transações nas entidades jurídicas locais cumpram com as exigências regulatórias de risco aplicáveis.
- Assegurar e avaliar a aderência às exigências globais e locais das políticas de risco e supervisionar a execução de novas políticas.
- Reportar ao Comitê Operacional do Brasil ("OC"<sup>3</sup>) os trabalhos do comitê e propor recomendações ao OC brasileiro quanto a revisão e a aprovação, pelo menos uma vez ao ano, quanto as seguintes questões:
  - políticas, estratégias e limites de gestão de risco e de capital;
  - programa de teste de estresse;
  - políticas para gestão da continuidade do negócio;
  - plano de contingência de liquidez;
  - plano de Capital e Plano de contingência de capital;
  - relatório anual a respeito de risco e da estrutura de gestão de capital.
- Avaliar e monitorar os limites de riscos de utilização das entidades jurídicas, contravenções, aprovação dos limites de exceções; resultados de backtesting e teste de estresse, quando aplicável.
- Avaliar e avaliar os níveis do apetite de risco estabelecidos no RAS e nas estratégias para suas gestões, considerando os riscos individualmente e de maneira integrada.
- Supervisionar a conformidade com provisões de RAS por meio do órgão executivo da instituição.
- Coordenar as atividades com o comitê de auditoria a fim de viabilizar a troca de informação, os ajustes requeridos à estrutura do governança de

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Equivalente à Diretoria Executiva conforme Res 4.557.

## TERMOS DO COMITÊ DE REFERÊNCIA

risco e o tratamento eficaz dos riscos a que a instituição é exposta. Ser informado e discutir os resultados de toda a auditoria interna ou externa e/ou a Revisão Regulatória relacionados às práticas de gestão de risco.

- Monitorar, discutir e validar as provisões de crédito de acordo com a legislação societária (BR Gaap).
- Analisar as novas iniciativas de negócio sob a perspectiva de risco.
   Assegurar que ao introduzir um novo produto, o respectivo negócio observará as exigências dos limites de risco e estabelecerá procedimentos operacionais apropriados a fim de controlar os riscos de crédito, de mercado e de liquidez a nível da entidade jurídica.

#### Avaliar, recomendar ou escalar

- Toda questão que possa impactar na posição financeira das entidades jurídicas do JPM Brazil' ou no perfil de risco do Brazil OC, do LCRC assim como o respectivo risco do LOB e dos Comitês de Controle, se apropriado.
- Qualquer outra questão relacionada a risco conforme determinado pelos membros de comitê.
- Atualizar e/ou alterar o conteúdo deste comitê ToR a fim de ajustá-lo às demandas legais e regulatórias quando necessário.
- Promover auto-avaliação
- Supervisionar as atividades e desempenho do CRO.

#### Além dos âmbito dos tópicos

 O comitê não cobrirá tópicos sob a responsabilidade de outros fóruns de governança do Brasil ou de comitês incluindo OC, LCC e demais fóruns de Controle & Risco dos LOBs, ALCO, Auditoria ou respectivas reuniões de coordenação regulatória e de NBIAs.

<u>Responsabilidade</u>: Todos os membros deste comitê entendem que as informações compartilhadas e discutidas nas reuniões são "de caráter absolutamente necessário" e devem ser tratadas com confidencialidade.

## TERMOS DO COMITÊ DE REFERÊNCIA

Reportado ao	Brasil OC e LCRC
Como será feito	A agenda do BRC e as atas serão distribuídas ao LCRC.
	As questões ou problemas relevantes serão escalados ao OC brasileiro ou LCRC. Políticas, procedimentos, enquadramentos, recomendações e aprovações específicas serão escalados ao OC Brasileiro, sendo tudo documentado nas respectivas atas. As questões especificas de Risco de LOB e/ou tipos diversos de risco serão posteriormente escalados às suas respectivas cadeias de controle de riscos.
	O Presidente da BRC é responsável por escalar as informações levantadas neste Comitê (inclusive em reuniões, materiais do Comitê, preparação e acompanhamento das reuniões do Comitê), que devem ser fornecidos ao Conselho de Diretores do JPMC (incluindo seus comitês) para ajudá-lo a cumprir suas responsabilidades. Isso inclui o escalonamento das informações exigidas pela lei, regra ou regulamento aplicável a ser fornecido ao Conselho. As reuniões deste Comitê incluirão, como tema de agenda permanente, uma oportunidade para os participantes levantarem questões a serem consideradas para comunicação à Diretoria, e as atas das reuniões refletirão quaisquer desses itens levantados. Para obter informações adicionais, consulte a Orientação à Administração sobre Fluxo de Informações para o Conselho de Administração e seus Comitês e recursos adicionais mantidos no site da intranet do Gabinete do Secretário de Recursos de Escalação do Conselho de Administração. Em geral, as informações devem ser enviadas diretamente ao Conselho pelos mais altos níveis de administração (veja Canais Estabelecidos para Encaminhamento ao Conselho de Administração e seus Comitês para informações sobre os gerentes e comitês de gestão que se reportam diretamente ao Conselho). Os gerentes e comitês de gerenciamento abaixo deste nível normalmente devem reportar tais informações até o próximo nível de gerenciamento ou comitê de gerenciamento, observando sua recomendação de que as informações podem ser apropriadas para uma nova escalada para a Diretoria. (Este parágrafo não pode ser emendado ou removido desta Carta sem a aprovação prévia do Gabinete do Secretário.)
Presidente/Vice-	Presidente: CRO, LERM & Diretor de risco Operacional
Presidente	Vice-Presidente: Superintendente Executiva de Crédito Brasil CIB

# TERMOS DO COMITÊ DE REFERÊNCIA

Membros eleitos	Diretor de Risco de Liquidez
	2. Diretora de Risco de Mercado (parte pública)
	3. Superintendente Executivo de Crédito para Instituições Financeiras / CIB Brasil
	4. Diretora de Risco de Compliance Brasil
	5. Superintendente Executivo de Risco para o Private Bank (parte pública)
	6. Diretor de Controladoria / SFO
	7. Superintendente Executivo e Representante do Commercial Bank – Brasil
Convidados	1. CRO Office
	2. Gerente de Reportes de Risco para Entidade Jurídica local -"LERR"
	3. Diretor Presidente, SCO (base trimestral)
Outros participantes	Presentes, convidados e ouvintes como apropriado ou convocado na agenda
Secretário	conforme designado pelo presidente do BRC.
Frequência da reunião	Mensal, conforme determinado pelo Presidente do Comitê
Data da reunião	As reuniões devem ocorrer na terceira terça-feira de cada mês, ou sempre que notificado previamente aos membros de comitê.
Quorum mínimo	O Presidente ou vice-presidente + 2 membros elegíveis serão requeridos no mínimo para a realização da reunião.
Registro em ata	Sim, sendo apresentado e aprovado no Comitê do Risco seguinte.
Exigências para aprovação	Estes <i>Termos de Referência "ToR"</i> serão revistos pelo corpo diretivo no mínimo uma vez ao ano e podem ser alterados a qualquer momento, considerando-se a devida finalidade para que o qual o corpo diretivo foi estabelecido.